

DECRETO Nº 2.617/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, para o Exercício econômico e financeiro de 2024, a qual se mantém no seguinte valor: R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - A taxa dá água se mantém no valor de:

I - Taxa Fixa: R\$ 16,72

II - Consumo de:

- a) De 1 a 10 m³ - R\$ 6,70/m³
- b) De 11 a 20 m³ - R\$ 8,37/m³
- c) De 21 a 30 m³ - 10,48/m³
- d) Acima de 30 m³ - R\$ 12,55/m³

III - Sem hidrômetros

- a) Para residenciais - R\$ 104,55
- b) Indústrias/Comércios - R\$ 167,28

Art. 3º - A planta de valores do anexo X e suas alterações posteriores da Lei Municipal nº 855/15 se mantém nos mesmos valores fixados no ano de 2023.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 30 de janeiro de 2024.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento